CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Autógrafos de Leis 1910-1916

ÍNDICE

TRANSCRIÇÃO

FICHA TÉCNICA

PROPRIEDADE
Câmara Municipal de Piracicaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE DOCUMENTAÇÃO
José Alexandre Pereira (Chefe do departamento)

SETOR DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO
Giovanna Fenili Calabria (Arquivista I – Reg.195/SC)
Dayane Cristina Soldan (Arquivista – Reg.2168/SP)
Michelle Santin Pecorari (Agente Legislativa II)
Bruno Didoné de Oliveira (Escriturário)
Brenno Rodrigo Monteiro (Estagiário de História)
Gabriel Venâncio Tenório (Estagiário de História)
Juliana Ap. Ferreira da Silva (Estagiária de Gestão Pública)

2ª EDIÇÃO
2024

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

QUADRO DE ARRANJO

***BR SP CVP CMP LRP AUT01**

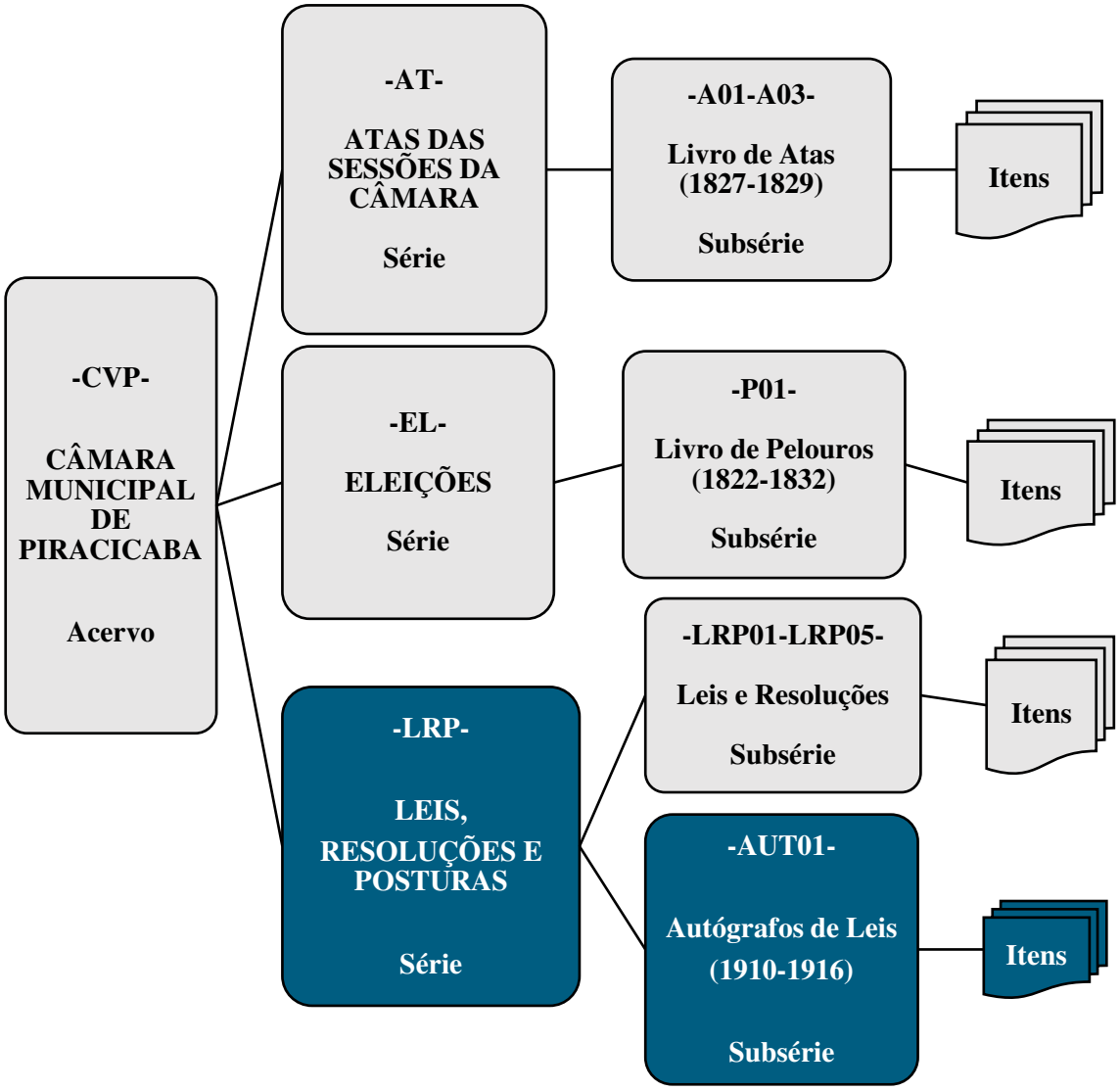

*Os documentos da subsérie ***Autógrafos de Leis (1910 /1916)*** **- (BR SPCVP CMP LRP AUT01)** fazem parte de uma encadernação na qual foram registrados os autógrafos das leis, além de pareceres, redações e solicitações ligadas ao rito legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

ÍNDICE

No índice encontra-se a listagem dos itens documentais da série ou subsérie. Com informações de localização, conteúdo e se foi transcrito ou não. Para facilitar o acesso aos itens transcritos, clique no Sim para ser direcionado à respectiva transcrição. Ressalta-se que a encarnação original não apresenta numeração de folhas, sendo assim a paginação foi acrescida no índice pelo descritor utilizando-se [fl.xx], sendo contadas as páginas em branco, mas não adicionadas no presente índice.

AUTÓGRAFOS DE LEI (1910-1916)

***BR SPCVP CMP LRP AUT01**

FOLHAS	DOCUMENTO	TRANS.* *transcrição
1910		
[fl.01]	**AUT01-01** **[s.d.]** Carimbos de encadernação e identificação. Há três carimbos, sendo um com a identificação da "Encadernação e Douração Graner" e outros dois com a identificação da Câmara de Vereadores de Piracicaba (janeiro de 1955 e abril de 2002).	Não
[fl.02]	**AUT01-02** **03 de janeiro de 1910** Autógrafo da lei que reduz o imposto de agente ou mercador ambulante de bilhetes de loteria.	Não
[fl.04]	**AUT01-03** **07 de fevereiro de 1910** Autógrafo da lei que autoriza a prefeitura municipal a preparar e arborizar o largo da Boa Morte, correndo nas despesas "Obras Públicas".	Não
[fl.06]	**AUT01-04** **07 de fevereiro de 1910** Autógrafo da lei que autoriza a prefeitura municipal a mandar colocar um poste de luz elétrica no quarteirão da rua do Ipiranga, entre a rua da Glória e o riacho do Itapeva. E também mandar iluminar o trecho da rua do Porto entre a rua São José e Prudente de Moraes.	Não
[fl.08]	**AUT01-05** **07 de fevereiro de 1910** Autógrafo da lei que autoriza a prefeitura municipal a preparar e arborizar o largo da Boa Morte, correndo nas	Não

	despesas 'Obras Públicas' – Mesma redação e autógrafo do item AUT01-03.	
[fl.10]	**AUT01-06** **05 de abril de 1910** Autógrafo da lei que torna obrigatória a notificação ao Prefeito Municipal de todos os casos de mormo que se apresentarem no município, para evitar a propagação na doença.	Não
[fl.12]	**AUT01-07** **05 de abril de 1910** Autógrafo da lei que resolve que o lançamento imposto a que se refere o art.º 52 da lei nº 82 de 2 de dezembro de 1907 para abril de 1911, juntamente arrecadado com o imposto predial.	Não
[fl.14-22]	**AUT01-08** **28 de maio de 1910** Autógrafo da lei que autoriza a prefeitura municipal a mandar abrir um caminho para comunicação entre os bairros do Costa Pinto e Tanquinho. Consta também: - Correspondência, de 28 de julho de 1909, endereçada aos vereadores pelos moradores de Costa Pinto e Tanquinho, no qual solicitam a construção de um caminho que comunique os dois bairros; - Mapa (feito a mão) das ruas, com legenda explicativa do local do caminho; - Rascunho da nomeação da comissão especial para tratar da vistoria requerida pelos moradores de Tanquinho; - Parecer da comissão especial nomeada para vistoria requerida pelos morados para a abertura do caminho, datado de 9 de maio de 1910.	Sim
[fl.25-43]	**AUT01-09** **28 de maio de 1910** Resolução de lei que autoriza a prefeitura municipal a mandar pagar à Sociedade Igualitária Instrutiva, em duodécimos vencidos, a quantia de 800*000 réis, a que fica reduzida a subvenção que lhe foi consignada na lei orçamentária do exercício atual. Consta também: - Relatório de 10 de dezembro de 1909 do diretor da escola mantida pela Sociedade Igualitária Instrutiva para o presidente da mesma, dando um parecer detalhado sobre diversos aspectos da situação da escola, como montagens de classe, material escolar, movimento de professores, movimento de alunos, visitas, exames e provisão da biblioteca. Neste relatório ele também	Não

	informa sobre seu pedido feito à Câmara para o aumento da verba a que esta proporciona para a escola, porém, apesar de atendido o pedido, a Câmara condicionou-se a obrigação de que seja criada uma quarta classe na Escola, correndo o risco de corte da verba caso não seja, o que colocaria a Diretoria da Escola em sérios problemas, pois a mesma não dispõe dos recursos necessários para a criação de uma nova classe; - Anexo número 1 dos materiais existentes na escola para o ano letivo de 1909; - Anexo número 2 da despesa paga pela escola com o produto de cartõezinhos, somando 1.581.400 réis; - Anexo número 3 do movimento da escola para o ano letivo de 1909; - Documento de 15 de março de 1910 escrito pelo presidente da Sociedade Igualitária Instructiva para o Presidente e membros da Câmara Municipal, onde o mesmo discorre sobre a situação financeira da Igualitária, bem como sobre o risco de se fechar a Escola mantida pela mesma, caso a Escola perca o auxílio financeiro da Câmara. O presidente também relata sobre a não necessidade de se criar uma quarta classe na Escola, pede por uma solução para os membros da Câmara Municipal e também inclui o relatório do diretor da Escola de 10 de dezembro de 1909, contendo ele minuciosas informações sobre o movimento escolar do ano anterior; - Substitutivo de lei discorrendo sobre a Sociedade Igualitária e sua situação em relação ao número de alunos e o valor em réis sendo subvencionado pela Câmara, propondo ajustes no mesmo, datado de 10 de abril de 1910; - Parecer da comissão de finanças, de 9 de maio de 1910, informando o dever da Câmara de libertar a Sociedade Igualitária Instructiva da obrigação de manter uma quarta classe em sua escola, para que assim possa receber a verba consignada da lei orçamentária, em duodécimos vencidos; - Redação da presente lei.	
[fl.46-50]	**AUT01-10** **28 de maio de 1910** Resolução de lei que a autoriza a Prefeitura Municipal a preparar, com guias e sarjetas, as ruas da Misericórdia, Santa Cruz e São João, no trecho entre as ruas 15 de novembro e Rangel Pestana, bem como a rua Rangel Pestana, no trecho entre as ruas da Misericórdia e São João, correndo as despesas pela verba “Obras Públicas”. Consta também:	Não

	- Abaixo-assinado de 23 de abril de 1910 dos industriais e proprietários da Rua Rangel Pestana, onde pedem ao Presidente e Vereadores da Câmara Municipal para que seja instalada luz e seja feita sarjetas na rua, adequadas ao escoamento das águas nascentes e pluviais, melhoramentos estes que consideram indispensáveis para a habitabilidade deste referente trecho da cidade; - Documento de Fernando Febeliano da Costa, datado de 9 de maio de 1910, indicando que a Câmara Municipal mande preparar as ruas da Misericórdia, Santa Cruz e Rangel Pestana até a rua São João. Ele também autoriza a prefeitura a preparar, com guias e sarjetas, as ruas da Misericórdia (1 quarteirão), Santa Cruz (1 quarteirão) e Rangel Pestana até a rua São João (2 quarteirões), correndo as despesas pela verba "Obras Públicas"; - Redação da presente lei.	
[fl.53-59]	**AUT01-11** **30 de maio de 1910** Resolução de lei que concede ao Dr. Antônio Alves de Carvalho, por si ou empresa que organizar, licença para o estabelecimento de uma fábrica de tecidos e outras indústrias na ilha dos Amores e na outra próxima, junto ao Salto de Piracicaba, fazendo a captação da água necessária no ponto que mais convier, para mover os maquinismos. A lei também prevê penas de caducidade caso não houver sido iniciado os trabalhos para o estabelecimento da fábrica em dentro de 1 ano, ou se não for inaugurado o funcionamento da fábrica dentro de 2 anos a constar da data de aprovação desta resolução. O concessionário gozará de isenção pelo prazo de 15 anos dos impostos municipais e de intervenção da Câmara junto ao Governo Federal, para obter isenção do imposto de importação sobre os materiais para montagem da fábrica. A lei também ordena que o concessionário faça as obras necessárias para a consolidação das ilhas, e que o mesmo sujeitará a aprovação prévia da câmara para a planta dos edifícios, o projeto de pontes para ligação das ilhas e captação das águas, como também o plano de embelezamento das ilhas. Consta também: - Parecer não lavrado e não datado da Comissão de Obras Públicas, onde ela entende que a Câmara Municipal deve atender ao pedido de Antônio Alves de Carvalho de estabelecer uma fábrica de tecidos e outras industrias na cidade, considerando juntamente suas condições e isenções que apresenta;	Não

	- Documento datado de 3 de janeiro de 1910 da Comissão de Obras Públicas para o Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, relatando o desejo do engenheiro civil Antonio Alves de Carvalho de estabelecer uma fábrica de tecidos e outras indústrias na cidade, onde ele discorre também sobre suas condições, permissões e isenções na empreitada; - Parecer de 7 de fevereiro de 1910, onde a Comissão de Obras Públicas entende que a Câmara Municipal deve atender ao pedido de Antônio Alves de Carvalho, mediantes as cláusulas apresentadas, de estabelecer uma fábrica de tecidos ou outras indústrias na ilha dos Amores e na outra próxima. As condições, penas de caducidade e direitos referentes ao pedido são os mesmos presentes na resolução, sendo este parecer aprovado em segunda discussão.	
[fl.61-64]	**AUT01-12** **30 de maio de 1910** Resolução de lei onde se revoga o artigo 17 da Lei nº 82 de 2 de dezembro de 1909, na parte referente aos lavradores de cereais, frutas, legumes, hortaliças, etc. Consta também: - Parecer de 4 de abril de 1910 onde se relata as razões da decadência do Mercado Municipal pela comissão encarregada desta função, sendo os motivos, de acordo com a comissão, a descentralização do sistema previamente adaptado, que permitia (mediante licenças fornecidas pela Câmara), a venda de produtos agrícolas, independente de prévia passagem pelo mercado. Outros motivos também incluem a criação de imposto especial para a venda de verduras e quitandas após haverem obtido alta no mercado, bem como o imposto rural, que apesar de relativamente pequeno, contribui para afastar da praça do mercado um número considerável de produtores que ainda não satisfizeram este tributo. Devido a estes motivos, a Comissão prevê que se faz necessário a remoção das causas que prejudicam a situação do Mercado Municipal, onde apresentam então um projeto de mudança, que pressupõe: A reorganização do antigo sistema para que se convirjam novamente no mercado os produtores a explorarem suas mercadorias, adicionando somente um pequeno imposto segundo o valor dos produtos, a título de localização. A permissão, após a alta dos produtos (que deveria acontecer após ligeira demora), da venda franca dos produtos pelas ruas, independente de imposto. A isenção do imposto rural a que se acham sujeitos os	Não

	lavradores de impostos de cereais. Nomeação de uma nova comissão para organizar, em um prazo de 60 dias, um regulamento adaptável ao novo mercado. O presente parecer também foi aprovado em 1ª e 2ª discussão; - Redação da presente lei.	
[fl.67-69]	**AUT01-13** **11 de julho de 1910** Resolução de lei onde fica sujeito ao imposto de cem mil réis todo espetáculo ou divertimento público em que houver jogo de poules (vendas de talões de aposta), sendo o imposto devido a cada espetáculo. Consta também: - Documento do vereador Pedro de Camargo, de 6 de junho de 1910, endereçado à Comissão de Polícia, onde relata a ideia de seu projeto de lei em que sujeita ao imposto que regula cavalinhos de pau todo o gênero de esporte em que haja venda de poules; - Parecer da comissão de polícia e higiene de 4 de julho de 1910, onde apresenta o projeto do vereador Pedro de Camargo, sujeitando a imposto de cem mil réis todo espetáculo ou divertimento público em que houver jogo de poules. O parecer foi aprovado em 1ª e 2ª discussões.	Não
[fl.72-73]	**AUT01-14** **11 de julho de 1910** Resolução de lei em que releva da multa os contribuintes que, até 31 de agosto, pagarem à boca do cofre os impostos em atraso. Consta também: - Parecer de 11 de julho de 1910 propondo à aprovação da Câmara o projeto de resolução que releva da multa os contribuintes que pagarem à boca do cofre os impostos em atraso até dia 31 de agosto, sendo o projeto então aprovado em 1ª e 2ª discussão.	Não
[fl.76-78]	**AUT01-15** **20 julho de 1910** Resolução de lei que permite a qualquer proprietário de prédio, que reparar as calçadas do mesmo, revestindo-os de uma espessa camada de cimento, a gozar do abatimento de 20% sobre o imposto a que está sujeito o prédio. Consta também: - Documento do vereador Pedro de Camargo, de 4 de abril de 1910, endereçado à Comissão de Obras Públicas, onde, devido ao mal estado dos trechos de passeios, apresenta seu projeto que prevê o abatimento	Não

	de 20% sobre os impostos prediais pelos proprietários que repararem convienentemente as calçadas de seus prédios, no exercício do presente ano; - Parecer de 9 de maio de 1910 da Comissão de Obras Públicas, endereçado à Câmara para que aceitem o projeto do vereador Pedro de Camargo, que prevê redução de 20% do imposto predial aos proprietários de prédios que repararem as calçadas dos mesmos. Parecer aprovado em 1ª e 2ª discussão.	
[fl.80-85]	**AUT01-16** **22 de julho de 1910** Resolução de lei que autoriza a Prefeitura Municipal a construir um matadouro para gado vacum, suíno e ovino, de acordo com a planta do engenheiro Octávio Mendes, adquirindo para esse fim o terreno da fazenda Algodoal, junto ao ribeirão do Guamirim. A resolução também autoriza a Prefeitura Municipal a contribuir um empréstimo ao par até centro e trinta contos de réis, a prazo longo e ao juro máximo de 8% ao ano. Consta também: - Parecer não redigido de 4 de julho de 1910 da comissão especial nomeada para escolha da planta e projeto para construção de um matadouro. A comissão discorre sobre plantas que deveriam ter sido apresentadas, plantas não aprovadas, a incumbência ao Dr. Octávio Teixeira Mendes de apresentar a planta orçamento para a construção planejada, bem como sobre os métodos especializados para o abate dos animais e valores gerais a serem gastos ou pagos na empreitada. O parecer por fim deixa a Prefeitura autorizada a executar o projeto, como consta na resolução posterior; - Parecer anterior redigido, de 4 de julho de 1910 da Comissão responsável pela escolha da planta e projeto de construção de um matadouro, sendo o mesmo aprovado em 1ª e 2ª discussão; - Redação da presente lei.	Não
[fl.88-91]	**AUT01-17** **22 de julho de 1910** Resolução de lei que autoriza o prefeito a adquirir, por conta da Câmara, todo o material empregado no serviço de limpeza pública da cidade e a tratar com o atual contratante da rescisão do respectivo contrato. A resolução também prevê que, no caso de a Prefeitura não entrar em um acordo referente ao preço do material e rescisão do contrato, fica então autorizada a preparar novas carroças e arreios, comprando também os animais para o serviço que será feito por administração da	Não

	câmara, logo que termine o atual contrato, com os gastos necessários não excedendo 8 contos de réis. Consta também: - Indicação documental de 9 de maio de 1910, endereçado à Comissão de Polícia e Higiene, onde se relata o projeto do Prefeito Municipal de deixar por conta da Prefeitura o serviço de limpeza pública, autorizando-o também a despender os gastos necessários para tal feito; - Parecer de 4 de julho de 1910 da Comissão de Polícia e Higiene, onde pede que seja aprovada a indicação do Prefeito Municipal para que a Prefeitura se responsabilize pelo serviço de limpeza pública, não excedendo em 8 contos de réis o valor a se suspender na empreitada. Parecer aprovado em 1ª e 2ª discussão; - Indicação documental de 11 de julho de 1910 onde fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer operações de crédito para as despesas com carroças e animais no projeto de limpeza pública.	
[fl.94-98]	**AUT01-18** **30 de julho de 1910** Resolução de lei que autoriza a Prefeitura a despender, pela verba "Obras Públicas", a importância de 350*000 réis como auxílio para a construção de uma ponte sobre o ribeirão congonhal. Consta também: - Abaixo assinado dos moradores do bairro do Pau Preto, de 30 de maio de 1910, endereçado ao Presidente e membros da Câmara Municipal, para que lhe sejam auxiliados a quantia de 500 mil réis na construção de uma ponte no Ribeirão Congonhal, ponte que foi orçada por 600 mil réis; - Parecer da Comissão de Obras Públicas de 4 de julho de 1910, onde se acha justo o requerimento dos moradores do bairro do Pau Preto para que seja construída como auxílio uma ponte sobre o ribeirão Congonhal, despendendo 350*000 réis para a obra. Parecer aprovado em 1ª e 2ª discussão; - Redação da presente lei.	Não
[fl.102-104v]	**AUT01-19** **25 de agosto de 1910** **[Autógrafo aparece duas vezes]** Resolução de lei que autoriza o prefeito a construir um empréstimo interno até a quantia de 300 contos de réis por meio de emissão de títulos ao portador ou nominativo. A resolução relata sobre os métodos de ação do prefeito, as condições em que a emissão será	Não

	feita, garantias, e que o produto do empréstimo será destinado ao resgate da dívida flutuante, à execução das obras do matadouro e outras já autorizadas pela Câmara, bem como também autoriza o prefeito a despender as quantias de 8:500*000 réis com a construção de um necrotério, de 5:000*000 com o auxílio do Governo do Estado para a criação de um novo Grupo Escolar na cidade, e de 35:000 com o serviço de fornos para incineração do lixo.	
[fl.106-108v]	**AUT01-20** **26 de setembro de 1910** Resolução de lei que autoriza a Prefeitura Municipal a adquirir os bancos necessários para o jardim da praça Rezende e a mandar fazer sua iluminação, bem como os passeios laterais e os portões de entrada, correndo as despesas pela verba "Obras Públicas". Consta também: - Documento não lavrado da Comissão de Finanças, de 4 de julho de 1910, onde se propõe que autorize o Prefeito a comprar os bancos necessários para o jardim da praça Rezende, iluminá-lo e fazer os portões e passeios laterais. Documento aprovado em 1ª e 2ª discussão; - Redação da presente lei.	Não
[fl.111-116v]	**AUT01-21** **26 de setembro de 1910** Resolução de lei que autoriza a prefeitura a construir um edifício para servir de capela mortuária, sala de autópsia e escritório no cemitério municipal, podendo-se despender até a quantia de 8 contos de réis. Consta também: - Indicação documental de Pedro de Camargo, 4 de abril de 1910, endereçado à Comissão de Polícia e Higiene para que seja criado em local adequado no cemitério, um necrotério onde se transportarão os cadáveres a serem autopsiados, pois o local usado para depósito dos mortos na Santa Casa de Misericórdia não comporta as precauções necessárias para se realizar tal trabalho; - Documento da Comissão de Polícia e Higiene, 8 de maio de 1910, onde relata a necessidade provinda de saúde pública de se criar condições propícias para se realizar o trabalho de depósito e autópsia de cadáveres, apresentando assim o projeto de lei em que autoriza o Prefeito a construir um pequeno necrotério no Cemitério Municipal, correndo as despesas pela verba "Eventuais". Aprovado em 1ª e 2ª discussão;	Não

	- Substitutivo de lei de Torquato Leitão, 5 de junho de 1910, endereçado à Comissão de Finanças, indicando que seja criado uma capela de depósito de cadáveres para autópsias, ficando o Prefeito autorizado a despender até 8 contos de réis com a referida capela; - Redação da presente lei.	
[fl.118-119]	**AUT01-22** **8 de novembro de 1910** Resolução de lei em que fica elevado a duzentos mil réis mensais, a contar de 1º de janeiro de 1911, o ordenado do zelador do cemitério da cidade. Consta também: - Projeto documental, 3 de outubro de 1910, em que se resolve o ordenado do zelador do cemitério da cidade; - Aprovado em 1ª e 2ª discussão.	Não
[fl.121-122]	**AUT01-23** **8 de novembro de 1910** Resolução de lei onde se fica criada uma escola mista no bairro do Salto de Pederneiras. Consta também: - Documento de Fernando Febeliano da Costa, 3 de outubro de 1910, onde deixa criado uma escola mista no bairro do Salto de Pederneiras. Aprovado em 1ª e 2ª discussão.	Não
[fl.124-125]	**AUT01-24** **5 de dezembro de 1910** Resolução de lei onde prevê que o imposto de licença será cobrado também de todos os que vierem negociar transitoriamente em qualquer ramo de comércio a retalho no município, mesmo que se faça por meio de amostras, pagando a taxa de 50 mil réis de uma só vez, valendo assim para o exercício financeiro do ano, qualquer que seja a época do pagamento. Consta também: - Documento de 5 de dezembro de 1910, onde a Câmara Municipal decreta novas medidas sobre a cobrança do imposto de licença para negociantes. - Aprovado em 1ª e 2ª discussão.	Não
[fl.128-130]	**AUT01-25** **5 de dezembro de 1910** Decreto de lei onde se planeja organizar, em etapas e dia programado, uma eleição de vereadores, respeitando todos os processos cabíveis para a melhor condução da respectiva votação e escolha dos candidatos, sendo os mesmos, quando vitoriosos, convocados a prestar compromissos na presença de outras autoridades públicas, para fielmente desempenhar sua nova função.	Não

	O artigo também prevê condições para a escolha de outros cargos, caso haja número legal na mesma sessão.	
[fl.132-138v]	**AUT01-26** **5 de dezembro de 1910** Resolução de lei que declara de utilidade pública o terreno de 2 alqueires na fazenda Algodoal, de propriedade do Dr. João Baptista da Rocha Conceição, para que assim possa ser desapropriado com finalidade de se estabeceler o novo matadouro municipal no local, incluindo também a água necessária para o serviço correspondente, conforme consta na planta anexa do engenheiro Dr. Octávio Mendes. Consta também: - Carta de João Baptista da Rocha Conceição, 30 de junho de 1910 para Fernando Febeliano da Costa, onde relata o recebimento do ofício da câmara que discorre sobre o desejo da mesma de construir um matadouro municipal dentro das cercanias do seu terreno, assim como escreve sobre sua própria aspiração de acompanhar o processo de escolha do local, evitando prejuízos para sua fazenda e contribuindo positivamente para a realização final da construção; - Carta de João Baptista da Rocha Conceição, 22 de agosto de 1910, endereçada à Fernando Febeliano da Costa, onde discorre sobre a inspeção feita com o Prefeito pelo terreno, a localidade pretendida para a construção do edifício e seus pormenores em relação às cercanias e estradas adjacentes; - Carta do Prefeito Municipal Fernando Febeliano da Costa, 7 de novembro de 1910, onde o mesmo relata para seus colegas de trabalho as visitas feitas aos terrenos do Dr. João Baptista da Rocha Conceição, com o objetivo de se inteirar sobre o local e situação geral das áreas de terra a se escolher para a construção do matadouro municipal, bem como declara de utilidade pública os terrenos no final da carta, para serem desapropriados e iniciados os trabalhos; - Aprovado em 1ª e 2ª discussão.	Não
[fl.140]	**AUT01-27** **5 de setembro de 1911** Resolução de lei onde se declara que a Câmara Municipal contribuirá para a fundação de um Banco de Custeio Rural na cidade, ficando também o prefeito autorizado a fazer as operações de crédito que forem necessárias para este fim.	Não
[fl.142]	**AUT01-28** **11 de novembro de 1911**	Não

	Resolução de lei onde fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar alargar os pontilhões sobre o ribeirão do Itapeva, às ruas Moraes Barros, São José e Prudente de Moraes, correndo as despesas pela verba "Obras Públicas".	
[fl.144-145v]	**AUT01-29** **11 de novembro de 1911** Receita e despesas gerais do município de Piracicaba para o ano de 1912, ficando ambas orçadas em 295:410*000 réis.	Não
[fl.146]	**AUT01-30** **16 de agosto de 1911** Decreto de lei ficando obrigatório o fechamento de todas as casas de comércio situadas no perímetro urbano ás 8 horas da noite, com exceção de farmácias, hotéis, restaurantes, açougues, cafés, padarias, confeitarias e bilhares.	Não
[fl.148]	**AUT01-31** **10 de novembro de 1911** Resolução de lei onde fica revogada a lei nº 90 de 16 de agosto do corrente ano, relativo às casas especiais de fumos, cigarros e charutos, cujos proprietários poderão ter seus estabelecimentos abertos até 9 horas da noite no inverno e 10 horas no verão.	Não
[fl.150]	**AUT01-32** **5 de junho de 1911** Resolução de lei que autoriza a prefeitura a dispender o necessário com a instalação de um coletor de esgotos na rua da Misericórdia.	Não
[fl.151]	**AUT01-33** **5 de junho de 1911** Resolução de lei onde fica concedida a subvenção de 100 mil réis por mês ao Asilo da Velhice e Mendicidade, correndo as despesas pela verba "Eventuais".	Não
[fl.152]	**AUT01-34** **5 de junho de 1911** Resolução de lei onde fica concedido à Universidade Popular de Piracicaba a subvenção de 50*000 réis mensais a contar de 1º de julho do corrente ano, correndo as despesas pela verba "Eventuais".	Não
[fl.153]	**AUT01-35** **5 de setembro de 1911** Resolução de lei onde fica o prefeito autorizado a mandar proceder a colocação de luz e a feitura de sarjetas na Avenida Barão da Serra Negra, correndo as despesas pelas verbas "Iluminação Pública" e "Obras Públicas".	Não

[fl.155-155v]	**AUT01-36** **11 de novembro de 1911** Resolução de lei que relata, em artigos, as novas obrigações dos proprietários de prédios, entre eles a conservação em bom estado do calçamento e passeios, a multa de 50*000 réis para proprietários que não obedecerem à intimação do fiscal em 90 dias para a realização das manutenções, bem como as cobranças da Câmara caso expire o prazo.	Não
[fl.157]	**AUT01-37** **5 de setembro de 1911** Resolução de lei onde fica revogada a lei nº 90 de 16 de agosto relativa aos barbeiros que poderão ter os seus estabelecimentos abertos até 9 horas da noite no inverno e 10 horas no verão.	Não
[fl.159]	**AUT01-38** **7 de novembro de 1911** Resolução de lei onde fica criada uma escola do sexo masculino no bairro Água Parada, autorizando também a Prefeitura Municipal a prover a mesma.	Não
[fl.161-161v]	**AUT01-39** **11 de novembro de 1911** Resolução de lei onde fica o prefeito municipal autorizado a pagar aos funcionários do foro e auxiliares de justiça, desde que se submetam à disposição desta lei dentro de um mês, 40% por saldo das meias custas constadas até a presente data nos processos criminais, fazendo-se as necessárias operações de crédito. A câmara também assume o compromisso de liquidar anualmente as meias custas que forem constadas nos processos criminais de réus absolvidos relativos a este município, examinando a contagem das custas antes de efetivar o pagamento.	Não
[fl.163]	**AUT01-40** **5 de junho de 1911** Resolução de lei ficando a prefeitura autorizada a mandar construir os bueiros que faltam na rua do Vergueiro.	Não
[fl.164]	**AUT01-41** **6 de maio de 1912** Resolução de lei onde ficam criados no distrito de paz da Charqueada e no bairro da Serra Negra, os cargos de fiscal e zelador do cemitério, sendo o exercício destes cargos definido por um regulamento expedido pela Prefeitura Municipal, com vencimentos de 120*000 réis mensais e despesas correndo pela verba “Eventuais”.	Não
[fl.166]	**AUT01-42** **7 de junho de 1912**	Não

	Resolução de lei onde ficam declarados vagos os lugares ocupados pelos Vereadores Antônio de Pádua Almeida Prado e Guilherme Cezar de Mattos, pela razão de perderem o mandato ao exercerem seus respectivos cargos sem licença por dois meses seguidos.	
[fl.168]	**AUT01-43** **6 de maio de 1912** Resolução de lei onde fica extinta a escola noturna municipal da cidade, bem como fica elevado a 150*000 réis mensais a subvenção para a escola da Sociedade "Beneficente Operária", ficando esta obrigada a manter a matrícula de alunos em número de 150.	Não
[fl.170]	**AUT01-44** **8 de maio de 1912** Resolução de lei onde fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir os terrenos do senhor Francisco Laport, localizados acima da linha férrea e à direita da rua 15 de novembro, para assim criar um vasto parque, podendo a prefeitura despender até a quantia de 50 contos de réis e mais 10 contos de réis com os primeiros serviços, como plantas, demarcações, fechamento e arruamento, organizando e submetendo à aprovação da câmara o respectivo plano e orçamento, efetuando a Prefeitura as necessárias operações de crédito.	Não
[fl.172]	**AUT01-45** **4 de junho de 1912** Resolução de lei onde ficam relevados das multas os contribuintes em atraso que até 31 de agosto satisfizerem o pagamento dos respectivos impostos.	Não
[fl.174]	**AUT01-46** **1 de julho de 1912** Resolução de lei onde fica a Prefeitura autorizada a estender e completar a rede de esgotos nas ruas da Palma e Luiz de Queiroz.	Não
[fl.176-176v]	**AUT01-47** **6 de junho de 1912** Decreto de lei que discorre, em artigos, diversas isenções para empresas a serem estabelecidas, como isenção de impostos municipais, pelo prazo de cinco anos, para veículos, garagens e pessoal da primeira empresa de ônibus a ser estabelecida na cidade, bem como gozarão de igual isenção as empresas de transporte de mercadorias, de carnes verdes, remoção de lixo e irrigação da cidade e seus arrebaldes por meio de veículos automóveis, ficando o número e tipo de veículos, suas lotações, itinerários, velocidade, horário e preços dependentes de aprovação da Prefeitura Municipal. O decreto também prevê a contratação, pelo prazo de cinco anos e mediante concorrência pública, de	Não

	pessoal para os tipos de serviço listados, depositando o contratante, no cofre municipal, a quantia de um conto de réis no ato da assinatura, como garantia do bom cumprimento dos respectivos contratos.	
[fl.178]	**AUT01-48** **15 de janeiro de 1913** Projeto de lei redigido pela comissão de redação, onde os negociantes a retalho de fora do município, que viverem nele ou mandarem vender fazendas ou tecidos semelhantes, mesmo que por meio de amostras, ficam sujeitos à taxa de 450 mil réis, que valerá para o exercício financeiro do ano, não importando a época do pagamento.	Não
[fl.180]	**AUT01-49** **12 de fevereiro de 1914** Comissão de Finanças ao vereador A. Azevedo - Projeto de lei nº 3, do senhor Dr. Odilon Ribeiro, sobre construção de forno para incineração de lixo; - Projeto nº 4, do mesmo vereador Dr. Odilon Ribeiro, criando o imposto sobre lixo.	Não
[fl.180]	**AUT01-50** **25 de abril de 1914** Comissão de Finanças ao vereador Dr. Coriolano Ferraz. - Projeto de lei do Dr. Odilon Ribeiro, sobre licenças aos empregados municipais.	Não
[fl.180]	**AUT01-51** **25 de abril de 1914** Comissão de Polícia ao Dr. Torquato - Projeto de lei do Dr. Odilon Ribeiro, sobre casas [interdictas]; - Requerimento e planta apresentados senhor Dr. [Hoch], sobre concessão de força do Salto Piracicaba; - Indicação do vereador Dr. Odilon, sobre proibição da pesca por meio de tarrafa.	Não

TRANSCRIÇÃO

AUTÓGRAFOS DE LEI (1910-1916)

***BR SPCVP CMP LRP AUT01**

A transcrição foi realizada linha a linha, seguindo as *Normas Técnicas para Transcrição e Edição de Documentos Manuscritos*, que oferece diretrizes e convenções para a padronização das edições paleográficas. Na transcrição do documento a ortografia original foi mantida em sua íntegra, não sendo feita, portanto, nenhuma correção gramatical. Optou-se por se desenvolver todas as abreviaturas, com acréscimos em grifo, os caudados foram transcritos como **ss** e **s**, as palavras que se apresentavam parcial ou totalmente ilegíveis, mas cujo sentido textual permitia a sua reconstituição, foram impressas entre colchetes [], assim como as assinaturas em raso ou por extenso e rubricas foram transcritas em *itálico*. O sinal [...?] representa que a palavra em questão não foi identificada. A expressão [fl....] representa o número da folha do livro na qual se encontra o documento, já as numerações à esquerda representam a linha na qual se encontra a referida citação. Para facilitar o acesso aos itens indexados e resumidos, clique no código do documento para voltar ao índice.

AUT01-08
[fl.14]

Autographo

A Camara Municipal de Piracica-
ba resolve:
Art.º1º - Fica a prefeitura muni-
cipal autorizada a mandar a-
bri um caminho que ponha em
comumunicação os bairros do "Cos-
ta Pinto e Tanquinyho", tomando
como ponto de partida o cami-
nho de Antonio de Almeida Ro-
cha e Francisco Theodoro, nas di-
visas com o sitio que foi de Ber-
nardo da Rocha, acompanhando
um vallo em toda extensão da
linha divisória que separa as
terras de Francisco Theodoro e Ber-
nardo da Rocha; chegando nas
divisas de [Claudio] de Almeida
Prado e acompanhando os li-
mites da fazenda desre com as
terras de successores de Bernar-
do da Rocha, o caminho a abrir

se devreá seguir d'ali por dian-
te pelas linhas divisórias entre
[Claudio] de Almeida Prado e os se-
seguintes proprietários: - Candido
da Silveira, José Grizotto, Bento Ri-
beiro e outtors até chegar a es-
trada do Meio, devendo preceder
accôrdo com os proprietários dos
terrenos que forem ocupados com
a abertura da aludida estra-

[fl.14v]

da.
Art.º2º - Revogam-se as dispo-
sições em contrario
Sala das sessões da Camara Mu-
nicipal de Piracicaba, 28 de Maio
de 1910.

[fl.15]

Parecer

A comissão especial, nomeada
pela Camara, para proceder a
vistoria requerida pelos morado-
res dos bairros da "Costa Pinto e
Tanquinho", para o fim de [determi-
nar] o logar por onde deva passar
um caminho que [ponha] em com-
municação aquelles dois bairros,
e sobre cuja abertura represen-
taram os seus moradores, tudo
examinado os diferentes loga-
res que se prestem para aber-
tura do caminho pedido, é de par-
recer que este seja aberto to-
mando-se como ponto de par-
tida a porteira existente no
caminho de Antonio de Almeida
Rocha e Francisco Theodoro, nas
divisas com o sitio que foi de
Bernardo da Rocha, acompanhan-
do um vallo em todo exrensão
as linha divisória que separa
as terras de Francisco Theodoro
e Bernardo da Rocha, chegando
nas divisas de [Claudio] de Almei-
da Prado e acompanhando os

[fl.15v]

limites da fazenda deste com as ter-
ras de successores de Bernardo
da Rocha, o caminho a abrir-se
deverá seguir da li por diante
pelas linhas divisórias entre
[Claudio] de Almeida Prado e os
seguintes proprietários: Candido
da Silveira, José Grizotto, Bento
Ribeiro e outros ate chegar a
estrada Meio.

Pensa a commissão que a Cama-
ra deve autorizar a Prefeitura
a mandar abrir o referido ca-
minho, devendo preceder accôrdo
com os proprietários dos terrenos
que forem occupados com a a-
abertura da alludida estrada.

Sala das sessões 9 de Maio de 1910

Fernando Febeliano da Costa

Aquilino José Pacheco

Approvado em 1º e 2 discussão com dispen-
as do interstício legal. Publique-se

Sala das Sessões, 9 de Maio de 1910

Silveira

[fl.16]

Tendo a comissão achado conveniente nomear-se
uma outra especial para proceder á vistoria, reque-
ra pelos moradores do bairro Tanquinho e [Corum-
tahy] – a câmara [nomea] para essa co-
missão os vereadores [...?] Aquilino Pacheco, João B.
[...?] de Mattos e Fernando Costa.
Sessão extraordinária para discutir [...?]
[...?] de lei orçamentaria e extinção
[...?] [...?], em [...?] do corrente
mez.

[fl.19]

Illustrissimos Senhores Presidente e mais membros
da Cmara Municipal de Piracicaba

< A comissão de Obras Públicas
sala das sessões, 15 de Agosto de 1909
Silveira >

Os abaixo assignados, moradores
nos bairros Costa Pinto e Tanquinho,
d'este municipio, estando sem caminho
para communicar os dois bairros, vis=
to como o que tinham foi trancado
pelo Senhor Claudio d'Almeida Prado,
veem pedir a Vossos Senhores que se dignem no-
mear uma comissão que, fazendo
a devida vistoria, determine o logar
por onde deverá passar o mesmo ca-
minho ficando assim estabelecido
um direito aos supplicantes e cessan-
do o estado de vexame em que viveu
por terem de transitar por caminhos
particulares, pa cujos tolerantes proprie-
tarios ficam a dever favores.

Sendo justo, esperam que será
tomada a providencia pedida
Tanquinho, 28 de julho de 1909
Candido da Silveira Mello
Francisco de Oliveira Ferraz
Bento Marcellino de Morais Sampaio
Antonio de Almeida Sousa
[Maligeni] [...?]
Oreste Nazella

[fl.19v]

Arogo Lazaro Fernandes Alves
Antonio da Silva
[Doutte] [...?]
Arogo Matteo [...?]
Arogo Gomes de Moares
Arogo Valentim Pesçolito
Antonio Pesçolito
Broz Bello
Benedito Teixeira Leite
Antonio Rodrigues Moraes
Aureliano Teixeira [Leme]
Pedro Francisco de Lima
Paulino Teixeira Leite
[...?] [Rullini]
Bento Ribeiro de Mello
Elias da Silveira Mello
Rogo Romando Dalaritta
Jacinto Grisotto
João Baptista Grisotto

Aureliano Grisotto
Alberico Grizotto
João Baptista Rodrigues
Antonio Valpato
[Fredinando] [Restazzo]
Manoel dos Santos
Luis Gonzada da Lima Sampaio
Luis Nosella
Arlindo de Campos Penteadp
João Diogo Ferreiro
[Arogo] Joze Ville
Antonio Vieira
José Antonio da Rocha

[fl.20]

João [Frasan]
Luis Trevisan
Vittorio [Frascon]
Augusto Landi
Joaquim Figueiredo
João Luiz Pinto
[Gumercondo] de Arruda Bueno
Estevam Leite de Negreiros
Fermino Teixeira
Emilio Frasson
Manoel Honorio da Silva
Pietro Pedretti
Luis [...?]
Miguel Antonio
Gregorio [Merchiazi]
João Frasson
Jose Jorge Pedreiras
João Bellos
José Bendilate
[Avincleto] Pires
André Bendilate
Luis Bendilate
José L. [Pirez]
Honorio Teixeira
João Teixeira Leite
[Franco] da Silva
José Teixeira Leite

[fl.21 – em branco]

[fl.22]

Benjamin [Baltro]

Antonio [...?] Rocha
Antonio Valpata [Sabrinho]
Arrogo de Giacomo [Volpato]
05 *José Teixeira Leite*
Belisario Augusto de Moraes
Benedicto Rocha
Carlos [Mazzezo]
Lucentini Augusto
10 *Reogo matteo Cucco*
Lucentino Augusto
Verginio [Vieino]